DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026

Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Organizações governamentais, registradas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP, visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso/SP.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O Município de Valparaíso, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público que, mediante o presente Chamamento Público, selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, e de Organizações Governamentais, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Valparaíso e registradas no CMDCA, visando à celebração e execução de parcerias destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com o objetivo de apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, observadas as disposições deste Edital, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Lei Municipal nº 2.442, de 29 de março de 2023, da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, e da Resolução CMDCA nº 03/2026, de Valparaíso/SP.

2. OBJETO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA destinará, por meio deste Edital, o montante de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o financiamento de propostas apresentadas por organizações governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, regularmente registradas no CMDCA. Os

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

recursos financeiros são provenientes do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**.

2.2. Nos termos da legislação vigente, os recursos serão destinados à execução de ações, serviços, programas ou projetos desenvolvidos por organizações governamentais e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, selecionadas mediante os critérios estabelecidos pelo CMDCA e em conformidade com este Edital e com a legislação aplicável. As organizações deverão estar regularmente inscritas no CMDCA de Valparaíso/SP e desenvolver atividades de caráter público e social.

As destinações terão os seguintes objetivos:

• contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente daqueles submetidos a situações de ameaça ou violação de direitos;

• fortalecer organizações e programas governamentais e não governamentais, promovendo avanços efetivos na política municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

3. DO PROJETO

3.1 O projeto a ser financiado deve contemplar a prestação de serviço a coletividade, voltados à criança e ao adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, devendo apresentar a seguinte documentação:

a.) Oficio de Encaminhamento conforme modelo anexo I.

b) Cópia do registro da entidade ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA, dentro da validade.

c) Plano de Trabalho assinado, conforme anexo II e eixos descritos nesse Edital.

d) Três orçamentos de produtos e/ou serviços a serem utilizados no projeto, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou serviço (Dados do fornecedor deve

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

conter CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet).

e) O Projeto poderá escolher até dois eixos sugeridos nesse edital, conforme descrito abaixo:

EIXOS	
01	Incentivo à leitura e combate à evasão escolar
02	Fortalecimento e potencialização de ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e trabalho Infantil nas suas piores formas.
03	Promover oficinas de artes e cultura buscando o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e desenvolver competências e habilidades socioemocionais.
04	Promover ações de educação sexual e reprodutiva, prevenção DST´s e da gravidez na adolescência com foco no atendimento de adolescentes e suas famílias no contexto da igualdade racial, religiosa, e de prevenção a violência contra a mulher.
05	Promover ações voltadas para integrar crianças e adolescentes na mitigação das mudanças climáticas, por meio de atividades que conscientizem para a preservação ambiental e conservação da fauna e flora bem como o manejo sustentável da água.
06	Executar ações de estímulo à alimentação saudável, segurança alimentar, prevenção de doenças e transtornos alimentares, prevenção da obesidade infantil visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável com foco nas crianças e adolescentes vulneráveis.
07	Promover ações para a saúde mental de crianças e adolescentes e a integração com suas famílias, bem como, ações preventivas de mortes de crianças e adolescentes por causas externas (homicídio, suicídio).

e) Somente será permitido aquisição de material permanente, desde que justifique sua necessidade para implementação do projeto e cujo valor não ultrapasse 10% do valor

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019
https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial
Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1036

total do projeto, nesse caso a organização deverá apresentar três orçamentos emitidos pela empresa fornecedora. Caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste edital, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela ficará obrigada a transferir sua propriedade à entidade congênere local na hipótese de sua extinção.

Parágrafo Único: O custeio deve ser exclusivamente a atividade fim do projeto ou a itens destinados a atender diretamente as crianças e ou adolescente da entidade. Deverá ser considerado o menor valor entre os orçamentos para o projeto. Se não for possível apresentação dos orçamentos pela especificidade do produto ou serviço, deverá enviar justificativa que será analisada pela comissão. Se o valor total do projeto superar o valor total oferecido no edital, será repassado o valor limitado no edital, cabendo a entidade complementar o valor total do projeto.

4. CRONOGRAMA

Inscrições	15/09/2026 a 16/10/2026
Análise	19/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação Parcial (Publicação)	Até 28/10/2026
Prazo de Recurso	Até 5 dias úteis após a publicação
Divulgação do Resultado Final (Publicação)	Até 11/11/2026
Prazo de Execução	Até 12 meses a partir da assinatura do Termo de colaboração
Prazo para Prestação de Contas	Até 60 dias após o término da execução do projeto

5. DA INSCRIÇÃO

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

5.1 Para a efetivação da inscrição, as interessadas devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo especificado. Cada organização poderá inscrever uma ÚNICA proposta.

5.2 A inscrição será efetivada mediante o protocolo dos documentos do item 2, na Sala dos Conselhos, dentro do prazo deste edital. A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, a não formatação do projeto segundo a forma indicada e a ausência de orçamentos financeiros, implicará a desclassificação da proposta, bem como, não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, de forma irrevogável.

5.3 A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo:

Local: Rua: Paulo Frazilli, 253 – Jardim Alvorada – Valparaíso-SP

Horário: Das 08h às 11h e das 13h às 17h.

As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 18 3401-1990, e- mail cmdca@valparaiso.sp.gov.br, nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos.

Parágrafo Único: O CMDCA elegerá comissão dos demais membros do Conselho ou comissão independente para avaliação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As propostas passarão pelas seguintes análises e requisitos eliminatórios:

a) O não cumprimento do cronograma do edital;

b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital;

c) Não cumprimento ao modelo de projeto;

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019
https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial
Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1036

d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital e a política pública da criança e do adolescente.

TABELA 1 - CRITÉRIOS

Critérios da qualidade do Projeto	Satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Insatisfatório
Objetivos			
Indicadores e metas			
Plano de trabalho (ações, prazos)			
Nº de crianças e adolescentes atendidos			
Capacidade técnico operacional para o desenvolvimento do Projeto			

e) A pontuação para cada critério será da seguinte forma:

TABELA 2 - PONTUAÇÃO

Qualidade do Projeto	Pontuação
Satisfatório	5
Parcialmente Satisfatório	3
Insatisfatório	0

f) A nota final nesta etapa será o somatório das pontuações que cada critério obtiver sendo que um projeto terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos se obtiver a classificação “satisfatória” em todos os critérios.

O que será avaliado em cada critério:

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019
https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial
Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1036

Objetivos: aqui será avaliada a estratégia que o projeto apresentará para abordar o problema contextualizado. O objetivo deverá ser bem delineado, claro e factível;

Metas: será avaliado os marcos alcançáveis dentro de um projeto. Deverão ser objetivos e mensuráveis e serão a base para a prestação de contas do projeto;

Plano de Trabalho: aqui será avaliada a capacidade de organização da instituição. As ações apresentadas e os prazos escolhidos devem ser possíveis de execução e tempestivos com os prazos determinados neste Edital;

Nº de crianças e adolescentes atendidos: será avaliada a quantidade de atendidos, bem como, o impacto social na vida das crianças e adolescentes, e se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

Capacidade técnico operacional para o desenvolvimento do Projeto: avaliar os profissionais responsáveis pela execução do projeto, quantidade de profissionais, experiência.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

8. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

Caso a Organização que tenha seu projeto aprovado seja uma OSC, será elaborado um Termo de Colaboração entre o Município e a contemplada, e o recurso será liberado em PARCELA ÚNICA, em até 15 dias após a assinatura do Termo. Porém, caso a contemplada seja uma Organização Governamental, os trâmites necessários para elaboração do projeto, tais como, compras, contratação de serviços/profissionais, entre outros, serão realizados pela Prefeitura.

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

9. DA EXECUÇÃO

9.1. Após a publicação do CMDCA, a OSC que tiver seu projeto aprovado, deverá iniciara execução do projeto assim que o recurso for liberado através do Termo de Colaboração, ou no caso de organização governamental, após a divulgação do resultado, a mesma deverá encaminhar a solicitação para a secretaria de assistência social, que dará prosseguimento à contratação, ficando obrigada a apresentar a Prestação de Contas ao final da conclusão do projeto, conforme o cronograma deste edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital;

10.2 A Organização terá prazo máximo de 60 dias para prestação de contas, após o término da execução do projeto;

10.3 A Organização terá prazo máximo de 12 meses para execução do projeto após a liberação do recurso, ou no caso de organização governamental, o prazo para execução começará a partir da contratação que será realizada pela Prefeitura Municipal;

10.4 A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a Organização, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1 Ficará impedida de celebrar parceria a organização que:

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

a) Tenha suas prestações de contas negadas anteriormente pelo CMDCA.

b) Tenha atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa.

c) Não esteja regularmente constituída ou tenha sede em outro município.

d) Não apresentação de documentação no prazo do edital.

e) Apresente projeto fora das especificações, inconsistente com a política da criança e do adolescente, sem ligação com eixo de trabalho ou não apresente proposta.

É vedado nos projetos:

a) Cobrança nas ações como de inscrições, entrada, mensalidade, ingressos ou similares de qualquer espécie;

b) Utilizar valor superior ao aprovado;

c) Utilizar os recursos fora do orçamento ou fora do prazo;

d) Utilizar os recursos em atividades estranha ao projeto;

e) Aquisição ou aluguel de imóvel, exceto para continuação de projetos paralisados.

f) Pagamento de indenizações, juros ou multas de qualquer espécie;

g) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A organização que apresentar proposta que contenha erro terá o prazo do recurso para saná-los. Constatado dolo, fraude ou simulação aos dispositivos deste Edital relativos à proposta, esta será indeferida.

12.2 A Organização que utilizar indevidamente os recursos financeiros recebidos deverá restituir integralmente o valor ao CMDCA, incluindo neste dispositivo o erro de pagamento. Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja na área técnica ou financeira, ainda que parcialmente, a Organização será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.

12.3 É vedado a participação de Organização que não tenha apresentado e aprovado a prestação de contas do último edital. A Organização ficará impedida de se inscrever no mínimo em dois editais subsequentes. Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas a Organização e seus representantes estarão sujeitos às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de dúvida ou omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo da edição de novos Editais por parte do CMDCA visando à adequada regulamentação das disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Valparaíso, 06 de Agosto de 2026.

Cintia Lopes Vargas de Alencar

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA ENTIDADE

Valparaíso, de de 2026.

À Sra Cintia Lopes Vargas de Alencar- Presidente do CMDCA

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 01/2026

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Organização e/ou Serviço .....situada na cidade de Valparaíso/SP, no processo de escolha de seleção do Edital nº 01/2026.

EIXO .....

Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado. Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:

( ) Cópia do Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA

( ) Projeto da entidade

( ) Três orçamentos atuais de cada item/serviço a ser adquirido (emissão com até três meses);

Neste ato, declaramos estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº 01/2026.

Nome e Assinatura do Presidente Entidade

Para Uso Interno do CMDCA

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

Protocolo de Recebimento

Dia e hora do recebimento:_____

Nome e assinatura do recebedor:_____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

Endereço Residencial	CEP
Telefone ( )	Fax ( )
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço	

Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		N° registro no Conselho
		Profissional

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais. Local / endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência na execução do serviço no Município de Valparaíso-SP

3. OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias, apresentando o objetivo geral e os específicos.

4. METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, locais onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas*	**ATIVIDADES** *Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto*	**Periodicidade das atividades**			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Durante o prazo de execução					
1 -	1.1				
	1.2				
	1.3				
	1.4				
2 -	2.1				
	2.2				
	2.3				
	2.4				
3 -	3.1				
	3.2				
	3.3				
	3.4				
4 -	4.1				
	4.2				

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019
https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial
Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

	4.3				
	4.4				

7. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

8. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL			

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1036**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso-SP

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
Email	
Formação / Registro no Conselho	

Local/Data e Assinatura

Rua Paulo Frazilli, 253 - VALPARAÍSO (SP)-16880-178 – TELEFONE: 18-3401-1990
e-mail: cmdca@valparaiso.sp.gov.br